



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 83/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Ref. Convite nº 16/2019
Homologado em 10/12/2019.
Processo Administrativo nº 3.587/2019

O Município de São Sepé, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Luiz dos Santos Vargas, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE e MICHELE EICHELBERGER, com endereço na Avenida Guilherme Kurtz nº 1161, Itaara – RS, CEP 97185-000, inscrita no CPF sob o nº 830.169.880-020, RG nº 3061449769, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira. Fica autorizado a prorrogação do prazo de vigência do Contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, a contar de **15/01/2021** a **15/01/2022**, de acordo com a cláusula terceira do contrato primitivo em consonância com o artigo 57, inciso II e artigo 65 § 8º da Lei 8.666/93.

Cláusula segunda. Demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Cláusula terceira. As partes elegem o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de janeiro de 2021.

João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal
Contratante

Michele Eichelberger
Contratada

Testemunhas: _____